



Município de Pombal  
Departamento Municipal de Operações

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL  
Apresentado à reunião celebrada em: 09.11.2016  
A.C.D.P. aprova o Relatório Final nos termos do informado.  
(minuta)

## RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

A reunião.

it

2016.XI.02

Assunto: Arranjos e Passeios na Sede de Freguesia Abiúl. – Proc. n.º 56/2016

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 28/10/2016, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.

2. Nestes termos, propõe-se a **exclusão** das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Construções da Cancelinha, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.

- Contec – Construção e Engenharia, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta;

3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:

### Primeira

Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., com proposta no valor de € 499.216,75, mais IVA, com o prazo de execução de 300 dias;

### Segunda

Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., com proposta no valor de € 512.122,80, mais IVA, com o prazo de execução de 300 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente,

(Carlos Santos Sousa – Eng.º)

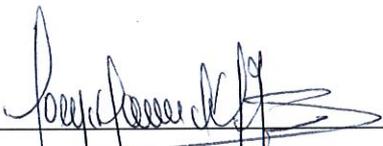
Me

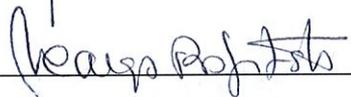
SEM, 2016.11.10 - 12:30H



## Município de Pombal

Departamento Municipal de Operações

O Membro Efectivo,   
(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)

O Membro Efectivo,   
(Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª)



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0025/CMP/16, celebrada em 9 de Novembro de 2016 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

### ***Ponto 4.1. Arranjos e Passeios na Sede de Freguesia Abiúl. – Proc. n.º 56/2016 - Relatório Final***

Foi presente à reunião a Informação 321/DMOP/16 do Departamento Municipal de Operações datada 31/10/2016, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Arranjos e Passeios na Sede de Freguesia Abiúl. – Proc. n.º 56/2016 - Relatório Final*

*1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 28/10/2016, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a ausência de observações por parte dos concorrentes, deliberou o Júri manter integralmente o teor do Relatório Preliminar.*

*2. Nestes termos, propõe-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:*

*- Construções da Cancelinha, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta.*

*- Contec – Construção e Engenharia, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta;*

*3. Propõe-se ainda, em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, a seguinte ordenação das propostas admitidas:*

#### ***Primeira***

*Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., com proposta no valor de € 499.216,75, mais IVA, com o prazo de execução de 300 dias;*

#### ***Segunda***

*Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., com proposta no valor de € 512.122,80, mais IVA, com o prazo de execução de 300 dias;*

*4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação."*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:**

**Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a exclusão das propostas aí mencionadas, com os fundamentos aí proferidos, bem como todas as propostas admitidas, naquela ordenação;**

**Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a empresa Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., com proposta no valor de € 499.216,75, mais IVA, e com o prazo de execução de 300 dias.**